

# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.876, DE 25 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** que através da Portaria nº 9.734 de 29 de maio de 2017, a servidora Renata Cristina Watanabe de Almeida, foi designada para responder pela Direção da EMEF do Bairro do Livramento, em virtude de que a titular do cargo, a servidora Idoreti de Deus se encontrar respondendo pelo Departamento Municipal de Educação;

**Considerando** o falecimento da servidora Idoreti de Deus, ocorrido na data de 10.07.2017.

**Considerando** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, nos termos do artigo 52 e seguinte, possibilita a substituição, quando houver o afastamento do titular do cargo, por algum motivo, exceto em casos de vacância.

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011,

**Considerando** que inexistente servidor ocupante do cargo de Vice-Diretor.

**Considerando** a necessidade de designar um servidor como responsável por aquela unidade, em virtude da demanda de trabalho e deliberações de assuntos administrativos, e também pelo fato de que cada unidade escolar necessita ter seu diretor.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada de Diretor de Escola, atribuída a servidora **RENATA CRISTINA WATANABE DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 18.555.261-4 e CPF (MF) nº 245.604.878-47, ocupante do cargo de caráter efetivo de "Professor Coordenador".

**Art. 2º** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor em **25 de julho de 2017**.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"


CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 25 de julho de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

  
**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

  
**VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS**  
Diretor do Dpto Municipal de Educação

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria